



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0097/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE NO PRÓXIMO CENSO, DESTINE SERVIDORES PARA ACOMPANHAREM OS AGENTES DO IBGE, OBJETIVANDO QUE TODAS AS RESIDÊNCIAS DE NOSSA CIDADE SEJAM VISITADAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, no próximo censo, destine servidores para acompanharem os agentes do IBGE, objetivando que todas as residências de nossa cidade sejam visitadas.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 8 de fevereiro de 2010.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que nossa cidade recentemente passou pelo processo de censo, sendo que, segundo consta, diversos municípios não passaram pelo processo de visita e entrevista promovidos pelos agentes do IBGE.

Considerando que tal fato pode gerar uma diferença significativa na contagem dos moradores, o que prejudica os cofres municipais, no que tange à transferência de recursos tributários.

A título de exemplo do problema em tela, podemos citar o caso da cidade de Valentim Gentil – SP, onde após uma recontagem foi apurada uma diferença de 5% do número de habitantes.

Desta forma apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, estude a possibilidade aludida.

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 23:55:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-331700-8N3N0H-1N1L5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

